

L. Mun. 773/2001  
M. 019/2001



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
GABINETE DO PREFEITO

TCec

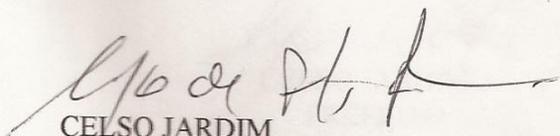
LEI MUNICIPAL Nº 773 , de 02 de Maio de 2001.

Altera o Inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº 742, de 31 de agosto de 2000, que criou o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Art. 1º - Fica alterado o INCISO V do art. 2º , da Lei Municipal nº 742, de 31 de agosto de 2000, que passa ter a seguinte redação:

V- Um representante de outro segmento da sociedade local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
CELSO JARDIM  
PREFEITO

*Formal classificado Ed. 544*  
**PUBLICADO**  
EM: 10/05/2001  
  
Leila Mansur de M. Cariello  
Secretária Geral de Gabinete  
Mat.-41/2584-GPM